

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 523ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2019 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima vigésima terceira reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Maria da Conceição Campos Cei e Fernanda Barbosa Garcia. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio da Técnica Portuária Andrea Cristina Arakaki. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Gustavo de Oliveira Gallardo. Dando início aos trabalhos, a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, não havendo manifestações passou o item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Convocar SUJUD para atualizações das informações sobre a situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – PENDÊNCIA JUDICIAL. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Sr Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, que fez um breve relato sobre o tema, destacando que o recurso da CODESP em face da decisão de 1º Grau desfavorável à Companhia, encontra-se pendente de julgamento desde 09/10/2017. A referida decisão direciona a solução da questão à decisão da ANTAQ sobre o caso. O parecer técnico da ANTAQ, apresentado no fim de 2018 foi favorável à Companhia, apontando que o regime tarifário do Porto de Santos não se submete a proporcionalidade pleiteada pela empresa EMBRAPORT. Além do entendimento de que se trata de tarifa selo, a manifestação técnica apontou que não seja esse o entendimento da Diretoria do órgão, poderia ser estabelecido o rateio das despesas custeadas pela Tabela 1 com a eliminação dos valores relativos à dragagem dos berços com atualização constante em função da variação nos valores e quantidades a serem dragadas – sendo que em 2017 a proporção seria de 90,2%. Anexo: decisão da Diretoria da ANTAQ. Ao final, o Conselho agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e fica no aguardo de atualização de informações para próxima reunião. **II.02** – Convocar SUJUD para

Atualização de informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a Codesp e a Libra S/A. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Sr. Aldo Dos Santos Ribeiro Cunha, que fez um breve relato sobre o tema, destacando que: a) Foi proferida sentença arbitral em 07/01/2019, amplamente favorável à CODESP, reconhecendo o crédito da Companhia. Foi aberto prazo para as partes apresentarem esclarecimentos; e, b) Em 09/01/2018 foi proferida decisão judicial pelo Juízo da Recuperação Judicial reconhecendo que o crédito da CODESP não está sujeito aquele processo e, dessa forma, tem preferência aos demais credores contratantes do plano. Anexo: decisão judicial. Ao final, o Conselho agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e fica no aguardo de atualização de informações para próxima reunião. **II.03** – Convocar SUJUD para atualização das informações sobre a cobrança do faturamento contra a empresa BANDEIRANTES. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Sr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, que fez um breve relato sobre o tema, informando que o processo se encontra sobrestado para tentativa de acordo entre as partes. A suspensão foi deferida pelo juízo diante do pedido da arrendatária. Ao final, o Conselho agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e fica no aguardo de atualização de informações para a próxima reunião. **II.04** – Convocar SUJUD para atualização das informações sobre os processos judiciais entre a CODESP e RODRIMAR S/A. Terminais Portuários. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Sr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, que fez um breve relato sobre o tema, destacando que foram propostas as seguintes ações judiciais em face da RODRIMAR (andamento anexo), buscando satisfação dos créditos da Companhia: a) Processo: 1029539.92.2018.8.26.0562 – R\$ 1.031.586,95 – Data de distribuição: 12/12/2018 – Referência: Contrato 12/91 ; b) Processo: 1028543.35.2018.8.26.0562 – R\$ 2.062.026,20 – Data de distribuição: 17/12/2018 – Referência: Contrato 12/93; c) Processo: 5000342.58.2019.403.6104 – R\$ 16.095.614,38 – Data de distribuição: 29/01/2019 – Referência: Termo de parcelamento. Ao final, o Conselho agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e fica no aguardo de atualização de informações para próxima reunião. **II.05** – Convocação do gestor do Contrato DIPRE/45A.2017, celebrado com a empresa CHUBB SEGUROS BRASIL S/A, a fim de prestar maiores esclarecimentos sobre o referido contrato, em atendimento à Súmula CONFIS nº 316.2018, Expediente nº 45968/18-85. Compareceu à reunião o Gerente de Licitação, Patrimônio e Serviços, Sr. Pedro Henrique de Melo Bacci, e o EP-Administrador Sergio Panariello Gonzalez, que fizeram um breve relato sobre o tema

destacando que na primeira renovação do referido contrato de valor total de R\$ 3.061.378,20, a seguradora solicitou um reajuste de 4%, ficando o valor total de R\$ 3.193.629,73, sendo analisado e aceito, posteriormente, diante da inclusão de cláusula rescisória no aditivo contratual, com vistas a realização de novo, certame licitatório, a Seguradora recuou do reajuste solicitado e ainda concedeu a inclusão da cobertura de danos morais, no valor de R\$ 1.000.000,00, e também aumentou a cobertura já existente da responsabilidade civil do empregador de R\$ 500.000,00 para R\$ 1.000.000,00. Ao final o Conselho agradeceu pelas informações prestadas e retira o subitem I.40 dos Assuntos Pendentes. **II.06** – Carta GECOI-SUDEC/71.2018, de 12/12/2018, referente a Projeção de Movimentação dos Terminais, cujos contratos vencidos operam sob liminar. Documento nº 03133.2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita encaminhar à SUJUD para informar a situação atual dos contratos vencidos que operam sob liminar. **II.07** – Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º Trimestre de 2018 da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, com as devidas Notas explicativas e parecer do Auditor Externo. Documento nº 02153.2018. Compareceu à reunião o Gerente de Contabilidade. Sr. Pérsio Belluomini Moraes, que fez um breve relato sobre o tema, ao final o Colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas e, tendo em vista estar agendada reunião deste Colegiado no próximo dia 21/02/2018, para apreciar o balanço do exercício de 2018, o Conselho perguntou ao Gerente qual a previsão de enviar o material para análise. O Gerente informou que não efetuou o fechamento do Balanço, em virtude de entendimento entre a DIREXE e Contabilidade, com relação a contabilização do caso Libra, que poderá modificar substancialmente o resultado. O Colegiado solicita conhecer a Decisão da DIREXE relativo ao fechamento do balanço do exercício de 2018. **II.08** – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 11-01-2019. Documento nº 01432.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.09** – Tabelas contendo as contratações do período, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2018. Documentos nº 3276.2018 e 1099/2019. Relativamente ao Contrato DP/105.2016 celebrado com a empresa Liomec Comércio e Serviços EIRELI – EPP. O Colegiado solicita ao gestor do contrato informar se houve pesquisa para demonstrar a vantajosidade do referido aditamento. Quanto ao Contrato DIPRE/131.2016, celebrado com a empresa XL Seguros Brasil S.A. O Colegiado solicita ao gestor do contrato, informar qual o parâmetro utilizado, para ser realizada a referida prorrogação contratual. **II.10** – Carta DIREM – GD/78

de 2018, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados nos meses de setembro, outubro e novembro de 2018. Documento nº 0553/2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.11** – Demonstrações Econômico-financeira. Documento nº 0697/2019. Para prestar esclarecimentos, compareceu a reunião o Chefe de Serviços, Sr. Agostinho de Souza Filho, destacando as seguintes informações: Regime de Competência – Principais variações – Receita Bruta: a) Receita Tarifária – acréscimo de R\$ 59,9 milhões (11,3%): a1) Aumento na movimentação de carga (2,0%); a2) Reajuste tarifário de 16,76% a partir de 13/06/18; b) Receita Patrimonial – redução de R\$5,9 milhões (1,7%) – Apropriação em abril/2017 de R\$ 15,0 milhões da Bandeirantes; c) Outras Receitas – redução de R\$ 61,3 milhões (76,9%): c1) Redução no rendimento de aplicação financeira, c2) Apropriação em out/17 de R\$ 57,1 – reversão do Portus. Despesa Total: a) Despesas de Pessoal e Encargos – redução de R\$ 23,6 milhões (7,2%) – Redução na quantidade de empregados; b) Serviços de terceiros – redução de R\$ 62,8 milhões (25,8%) – Redução na Dragagem – R\$ 53,8 milhões c) Investimentos – Executado R\$ 18,7 milhões (11% do limite de R\$ 171,5 milhões – LOA 2018 + Créditos). Ao final, o Conselho agradeceu o Chefe de Serviços pelas informações prestadas. **II.12** – Ofício nº 316/2018/CGEEF/SPO/SE, de 21/12/2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente a posição dos meses de janeiro a outubro/2018 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispendios Globais – PDG, para conhecimento. Documento nº 0145.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a DIAFI informar a posição do fechamento do ano base 2018, bem como as justificativas caso tenha descumprido o limite determinado. **II.13** – Carta GECO/59.2018 de 22/10/2018, que encaminha o Relatório periódico nº 07, de riscos e controles internos, para conhecimento. Expediente nº 40808/18-21. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a convocação dos responsáveis para explanar sobre o tema na próxima reunião. **II.14** – Carta DIPRE – ED/10.2019, de 04/01/2019, enviada ao Presidente do Colegiado, pelo Presidente da CODESP Luiz Fernando Garcia da Silva, informando que encaminhou carta DIPRE-GD/03.2019, ao Procurador da República em Santos, objetivando dar conhecimento das mais relevantes ações tomadas por sua gestão, exercida durante os meses de novembro e dezembro de 2018. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e agradece ao Sr. Luiz Fernando pelas informações prestadas, registrando os agradecimentos pelos excelentes trabalhos desenvolvidos durante sua gestão. **II.15** – Instrumento para avaliação do Conselho Fiscal, conforme previsto no Ofício

Circular nº 02/2016/COPAR/STN/MF-DF do Tesouro Nacional, bem como na Resolução CGPAR nº 07.2015, e também em atendimento ao artigo 81 – Inciso XI, do Estatuto Social da CODESP. Informamos que o referido instrumento deverá ser preenchido pelos Conselheiros e entregue na próxima reunião do Colegiado. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.16** – Súmula CONFIS nº 172.218, de 25/07/2018, por meio da qual reiterou a solicitação de cópia da minuta do Termo de Compromisso a ser celebrado com a Empresa SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, Documento nº 01399.2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita esclarecimentos sobre a necessidade de Termo de Compromisso, considerando a existência de Cessão Onerosa com a referida empresa. Retira o subitem i.11 dos Assuntos Pendentes. **II.17** – Súmula CONFIS nº 199.2018, de 25/07/2018, por meio da qual solicitou a DIREXE informações referentes ao pleito de parcelamento solicitado pela referida empresa RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Documento nº 01248.2018. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que as informações apresentadas não foram suficientes, assim a SUJUD deverá apresentar complementação através de nota técnica. Retira o subitem I.16 dos Assuntos Pendentes. **II.18** - Súmula Confis nº 229.2018, de 05/09/218, por meio da qual solicitou ao gestor do contrato a justificativa que conduziu o certame licitatório na modalidade CONVITE nº 04/2017. Documento nº 02530.2019. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, entretanto, recomenda, ao gestor do contrato, que seja atentado, que para situações de serviços que não estejam abrigados pelo PREGÃO, sejam justificados pela aérea requisitante. Retira o subitem I.19 dos Assuntos Pendentes. **II.19** – Súmula CONFIS nº 274.2018, de 06/11/2018, por meio da qual solicitou a Diretoria Executiva a relação de todas as ações beneficentes até a presente data. Documento nº 02535.2019. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que a resposta não atendeu ao solicitado pelo Colegiado, assim, solicita a DIREXE a relação dos últimos dois anos das ações beneficentes patrocinadas pela CODESP. Retira o subitem I.24 dos Assuntos Pendentes. **II.20** – Carta GECO/68.2018, de 04/12/2018, em atendimento a súmula CONFIS 280.2018. por meio da qual solicitou a alterações acerca dos itens 5,17 e 33 no Relatório final realizado pelo grupo de trabalho designado pela RESOLUÇÃO DIPRE Nº 199.2017, referente as ações internas em cumprimento ao Decreto nº 8.945/2016- adaptação, que regulamenta a LEI nº 13.303/16, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Regulamentação do Parágrafo 1º, do art. 173, da Constituição Federal. Expediente nº 28242/18-23. O conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que seja

convocado os representantes do Comitê de Integridade, para realizar apresentação, na próxima reunião sobre o programa e o trabalho realizado. Retira o subitem I.25 dos Assuntos Pendentes. **II.21** – Súmula CONFIS nº 298.2018, de 06/11/2018, por meio da qual solicitou á DIREXE esclarecimentos acerca da contratação no que tange a data do início da formalização da contratação direta, por dispensa de licitação, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE. Documento nº 01679.2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.31 dos Assuntos Pendentes. **II.22** – Folha de informação 526/2018 – GEMAP/SUENG, de 10/12/2018, em atendimento a Súmula CONFIS nº300.2018, por meio da qual solicitou esclarecimentos referente a suspensão que ocorreu em virtude da solicitação do Sr. Diretor de Engenharia, em função do edital ter sido publicado sem observância das formalidades legais e regimentais, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2018. Expediente 43031/18-93. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento de informações pontuando as inconsistências detectadas que provocaram a correção do referido Edital. Retira o subitem I.32 dos Assuntos Pendentes. **II.23** – Súmula CONFIS nº 304.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou á SUJUD cópia do contrato realizado com o escritório de Advocacia Duarte Garcia, bem como objeto da ação e resumo do andamento do processo entre a CODESP E RODRIMAR S/A – TERMINAIS PORTUARIOS. Documento nº 01562.2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a SUJUD providencie Nota Técnica sobre o tema. Retira o subitem I.33 dos Assuntos Pendentes. **II.24** – Súmula CONFIS nº 306.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou esclarecimentos da área responsável sobre a informação constante no demonstrativo em que o arrecadado foi maior em contrapartida ao faturado, especificamente sobre a empresa LIBRA e RODRIMAR S.A. Documento nº 02315.2018. O conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda a DIAFI que nas próximas situações similares, sejam feitas notas explicativas sobre a questão. Retira o subitem I.34 dos Assuntos Pendentes. **II.25** – Carta s/nº, enviada pelo SUJUD, em atendimento a Súmula CONFIS nº 322.2018, por meio da qual solicitou conhecer o andamento referente á celebração de acordo para composição entre as partes, com vistas a pôr fim aos processos judiciais nº 0119800-82.2008.5.02.0447 e 0002068-56.2012.5.02.0442. Expediente nº 45975/18-41. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita maior detalhamento contendo o de acordo do SUJUD. Retira o subitem I.43 dos Assuntos Pendentes.

II.26 – Súmula CONFIS nº 323.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou a cópia integral do processo referente a contratação da empresa PROSPER. Documento nº 01210.2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.44 dos Assuntos Pendentes. **II.27** – Súmula CONFIS nº 324.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou ao gestor responsável apresentar a justificativa relacionada a escolha da modalidade convite nº 01.2018, conforme previsto no decreto nº 5450/2005, bem como o contido Lei nº 13.303/2016, que impossibilita a utilização dessa modalidade a partir de 1/07/2018. Documento nº 02695.2018. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, entretanto, recomenda que seja atentado, que para situações de serviços que não estejam abrigados pela modalidade CONVITE, tenham a justificativa da aérea requisitante. Retira o subitem I.45 dos Assuntos Pendentes. **II.28** – Súmula CONFIS nº 325.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou ao gestor da contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa TERRACOM CONTRUÇÕES LTDA, as seguintes providências: a) informar se foi efetuada a referida contratação; b) se foi encaminhado ao CONSAD; c) encaminha copia da motivação inicial para referida contratação ao colegiado. Documento nº 01091.2019. O conselho fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.46 dos Assuntos Pendentes. **II.29** – Súmula CONFIS nº 330.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou á SUJUD o encaminhamento do total de custos efetuados pela CODESP nos processos trabalhistas. Expediente nº 45983/18-79. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e reitera sua recomendação de que as informações venham contendo o valor pedido, o valor sentenciado, o valor bloqueado, depósito recursal e análise de riscos, podendo ser eliminadas as colunas como: lotação empregado, numero da vara, data do cadastro e data do expediente. Retira o subitem I.48 dos Assuntos Pendentes. **II.30** – Súmula CONFIS nº 331.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou informações de todos os contratos da SUJUD, até a presente data. Documento nº 01217.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.49 dos Assuntos Pendentes. **II.31** – Súmula Confis nº 332.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou á SUJUD cópia da denuncia acerca dos fatos envolvidos na Operação Tritão. Documento nº 01234.2018. O Superintendente Jurídico, Sr Aldo dos Santos Ribeirto Cunha, entregou cópia de todo o processo da Operação Tritão. O Colegiado solicitou a Secretaria que envie todo o material para todas as Conselheiras, para que o assunto seja discutido na próxima reunião. Solicitou ainda, que o referido tema, seja pauta permanente das reuniões desde Colegiado até a sua conclusão. Retira o subitem I.50 dos Assuntos Pendentes. **II.32** –

Súmula CONFIS Nº 333.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou a explicação pela não consulta de pesquisa de preços ou outro meio que comprove a renovação do aditamento do Contrato DP/84.2013, celebrado com a SPHERA SECURITY LTDA. Documento nº 01622.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, entretanto ressalva que não foram observados os parâmetros que comprovem a vantajosidade dos aditivos. Retira o subitem I.51 dos Assuntos Pendentes. **II.33** – Súmula CONFIS nº 335.2018, de 03/01/2019, por meio da qual solicitou à SUPRH que informe a quantidade de empregados existentes no quadro na área de informática. Documento nº 0261.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e convoca o SUTIC, para próxima reunião, a fim de prestar maiores informações sobre o tema. Retira o subitem I.53 dos Assuntos Pendentes. **II.34** – Súmula CONFIS nº 336.2018, de 03/01/2019, por meio da qual solicitou à SUTIC que encaminhe planilha contendo o objeto definido de todos os contratos da área em vigor, bem como a mão de obra em cada contrato. Documento nº 0279.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e convoca a SUTIC, para próxima reunião, a fim de prestar maiores informações sobre o tema. Retira o subitem I.54 dos Assuntos Pendentes. **II.35** –

Súmula Confis nº 337.2018, de 03/01/2019, por meio da qual recomendou que a DIREXE providencie norma a respeito de parcelamento de dívidas. Documento nº 0282.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e considerando que existe a possibilidade de exceção, mesmo que eventual de parcelamento de débitos e recomenda à DIREXE estabelecer previamente regras e critérios para que todas as situações sejam tratadas como isonomia. Neste sentido, sugere a elaboração de normas com os referidos critérios e regras de forma a minimizar o risco de tratamento diferenciado para situações similares. Retira o subitem I.55 dos Assuntos Pendentes. **II.36** – Súmula CONFIS nº 338.2018, de 03/01/2019, por meio da qual solicitou ao gestor do CONTRATO CENEP-01.2018, celebrado com a EMPRESA ATAC – Assessores em Técnicas Administrativas e Contábeis Ltda. – EPP, maior detalhamento do objeto referido contrato. Documento nº 0288.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e convoca o gestor do contrato, para próxima reunião, a fim de prestar esclarecimentos sobre o tema. Retira o subitem I.56 dos Assuntos Pendentes. **II.37** – Súmula CONFIS nº 340.2018, de 04/01/2019. Por meio da qual solicitou conhecer a resposta da DIREXE ao CONSAD, referente ao Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida, datado de 13 de agosto de 2018, que registra a importância do total dos valores de parcelamento com a empresa RODRIMAR

S.A, no montante de R\$ 10.766.350,48. Documento nº 0369.2019. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que acompanhará o tema nas próximas reuniões, tendo em vista ser tema permanente de sua pauta. Retira o subitem I.57 dos Assuntos Pendentes.

II.38 – Súmula CONFIS nº 347.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou informações se foi elaborada metodologia da Política de riscos da CODESP. Documento nº 0401.2019. O Conselho Fiscal decidiu apreciar este tema na próxima reunião.

II.39 – Súmula CONFIS nº 350.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou a SUJUD atualização sobre o apontamento do TCU que ensejou a contratação de escritório de advocacia de renome objetivando a prestação de serviços de defesa e assessoria da CODESP face ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Documento nº 0424.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.63 dos Assuntos Pendentes.

II.40 – Súmula CONFIS nº 351.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou conhecer a POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DA CODESP. Documento nº 0427.2019. O Conselho Fiscal decidiu apreciar este tema na próxima reunião.

II.41 – Súmula CONFIS nº 353.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou conhecer o RELATÓRIO DE RESULTADOS DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI 2016-2019. Documento nº 0433.2019. O Conselho Fiscal decidiu apreciar este tema na próxima reunião.

II.42 – Atas das 1901ª a 1909ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1901ª – página 4592 – item II.02, referente a designação do Grupo de Trabalho para a criação do Sistema do Apoio ao Frete de Retorno, constituído pelos Srs. Roberto Paveck Pinheiro, Bruno Felipe Tolino Grecco, Eduardo Antonio Chirico Machado, Luiz Carlos da Fonseca Junior, e Sra. Glenda Maria Mutarelli de Andrade (DILOG) e Sr. Rui. Sergio Azevedo Garcia (DIREM). O Colegiado solicita esclarecimentos sobre os trabalhos realizados pelo referido grupo. Quanto ao registrado na página 4594 – item IV.3, referente ao relatório final sobre a visita técnica realizada pelo Conselho Fiscal no Terminal Pesqueiro Público de Laguna. O Colegiado solicita que a DIREM informe as providências adotadas quanto ao tema, após a referida Diretoria ter conhecimento do Relatório do CONFIS. Com relação ao registrado na página 4595 – item IV.06, referente da Deliberação CONSAD nº 97.2018, de 29/11/2018, que não aprovou o Aditamento ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa Sphera Security LTDA, determinando a imediata abertura de procedimento licitatório e instauração de sindicância para apurar a não deflagração da licitação. O Colegiado solicita a SUGOV conhecer o resultado da referida sindicância assim que concluída. Relativamente ao



registrado na Ata 1902^a – página 4598 – item II.03, referente ao Parecer SUJUD nº 51/2018, que apontou como inviável a prorrogação do Contrato DP/61.2014, celebrado com o Consórcio INDRA VTMS Santos, após o fim do seu prazo original sem a formalização do competente aditamento, comportando, assim, no encerramento da avença pelo decurso do prazo de vigência, declarando-se, portanto, a nulidade do segundo aditamento celebrado em 02/10/2018, decidindo a Diretoria Executiva determinar que a área responsável apure os valores eventualmente pagos e se houve execução do objeto, ainda que em parte, bem como que proceda com os levantamentos necessários para a instrução processual de um novo procedimento licitatório para a prestação dos serviços remanescentes de implantação do Sistema de Gerenciamento de Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System – VTMS), no Porto de Santos, considerando os investimentos já realizados. Paralelamente, o processo deverá ser disponibilizado à Comissão Disciplinar e de Sindicância para as apurações de eventuais responsabilidades que deram causa à presente situação. O Colegiado solicita à SUGOV conhecer o resultado da referida sindicância assim que concluída. Quanto ao registrado na página 4600 – item IV.05, referente ao demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a novembro/2018, onde a Diretoria se comprometeu a apresentar na próxima reunião alternativas para reduzir/eliminar as horas extras. O Colegiado solicita conhecer as alternativas que serão apresentadas pela Direxe para reduzir/eliminar as horas extras. O Colegiado solicita conhecer as alternativas que serão apresentadas pela Direxe para reduzir/eliminar as horas extras. Com relação ao registrado na Ata 1904^a – página 4604 – item II.01, referente a aprovação da revisão do Instrumento Normativo – Gerir Controle Anticorrupção – Código GCO-110. O Colegiado solicita à SUGOV conhecer o referido Instrumento Normativo. Quanto ao registrado na página 4604 – item II.02, referente ao processo de seleção pública de patrocínios 2018/2019 e em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva, através da Decisão Direxe nº 540.2018, de 10/12/2018. O Colegiado registra que irá analisar o tema em conjunto com a resposta ao item II.19 da pauta da presente reunião. Relativamente ao registrado na página 4605 – item II.03, referente a autorização do Aditamento ao Termo de Convênio celebrado com o CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS. O Colegiado solicita informações acerca do referido convênio, especificamente no que diz respeito ao vale alimentação. Quanto ao registrado na página 4605 – item V1.01, referente aos relatórios do Conselho Fiscal e da Superintendência da Guarda Portuária. Relativos as



visitas técnicas realizadas no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, onde a Diretoria Executiva deliberou que haja redução dos contratos de TPPL ao mínimo necessário para o funcionamento daquele terminal. O Colegiado solicita que a DIREM informe as providências adotadas quanto ao tema, após a deliberação da Diretoria, por meio da qual solicitou a redução dos contratos de TPPL ao mínimo necessário para o funcionamento daquele terminal. Com relação ao registrado na Ata 1905^a – página 4607 – item II.01, referente a aprovação da substituição do Diretor Presidente em suas ausências, impedimentos eventuais ou férias durante o ano de 2019. O Colegiado solicita à SUJUD, informar a base legal para utilização da forma de revezamento trimestral, em substituição ao Diretor Presidente, por um período tão longo, de forma contínua. Relativamente ao registrado na página 4610 – itens II.11/II.12 e II.13, referente as autorizações aos aditamentos do Contrato DIPRE/120.2016, celebrado com a empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. (processo nº 38770/16-56), Contrato DIPRE/119.2016, celebrado com a empresa EXE ENGENHARIA LTDA, (processo nº 38771/16-56) e Contrato DIPRE/118.2016, celebrado com a empresa UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. (processo nº 38773/16-44). O Colegiado solicita vistas aos referidos processos. Quanto ao registrado na Ata 1906^a – página 4616 – item II.06, referente a designação da Comissão Multidisciplinar constituída pelos Srs. Luiz Orlando Fernandes, Felipe Fray Buschinelli, Luiz Carlos Vendrame Junior e Sra. Carolina Pietro de Freitas Mayoral, para, sob coordenação do primeiro, levantar os custos e a operacionalização de transferência do acervo documental ora mantido pela empresa MC3 Tecnologia e Logística Ltda, bem como para analisar a possibilidade e assunção do contrato de locação do galpão que se encontra o acervo documental da CODESP, no prazo de 30 (trinta) dias; os eventuais custos decorrentes destes procedimentos; e a vantajosidade na adoção dessa alternativa, considerando, inclusive o Termo de Referência que está sendo elaborado para contratação de empresa visando a guarda e preservação dos documentos referentes ao extinto contrato. O Colegiado solicita conhecer o resultado dos trabalhos da referida Comissão, assim que concluídos. Com relação ao registrado na Ata 1907^a – página 4620 – item II.03, referente a retificação da Decisão Direxe nº 571.2018, de 28/12/2018, que autorizou a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para o fornecimento de serviços de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP,

serviços de copa em prédios administrativos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: insumo de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café expresso, cafeteira, equipamentos, com as receptivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, por um período de 30 (trinta) meses, a fim de alterar o valor global de R\$ 4.671.398,40 (quatro milhões e seiscentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 14.014.195,20 (quatorze milhões e quatorze mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). O Colegiado solicita à DIREXE esclarecimentos quanto ao motivo da alteração do valor global estimado, Relativamente ao registrado na página 4621 – item VI.01, referente com a base nos registros contidos no expediente nº 40054/18-82, a Diretoria Executiva deliberou por abrir procedimento para analisar se efetivamente o serviço de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos foi prestado, sem contrato, pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A. e em caso de manifestação positiva do gestor, atestando a execução do mesmo, quantificar o valor a ser pago a título de indenização, sem prejuízo de abertura de sindicância para apurar a responsabilidade pelo ocorrido. O Colegiado solicita à SUGOV conhecer o resultado da referida Sindicância, assim que concluída. Quanto ao registrado na Ata 1909ª – página 4627 – item II.08, referente a ratificação da Decisão Direxe nº 189.2018, de 04/05/2018, que autorizou o Aditamento ao Contrato DIPRE/09.2018, celebrado com o escritório WALD ASSOCIADOS ADVOGADOS, a fim de alterar a Cláusula Primeira – Objeto com o intuito de esclarecimentos, tratando-se de mera interpretação das disposições contratuais, ressalvando que em nada alterará as bases do Contrato, ou seja, os valores permanecem exatamente os mesmos. A Diretoria decidiu, ainda, determinar a inclusão na Cláusula Terceira – Valor o valor global da contratação conforme proposta apresentada pela contratada e alterar a Cláusula Oitava – Gestão do Contrato, a fim de transferir a gestão contratual da Superintendência Jurídica para a Diretoria da Presidência. O Colegiado solicita esclarecimentos dos motivos que levaram a transferência de gestão, considerando que a Diretoria da Presidência não poderá figurar como gestora de contratos. **II.43** – Atas das 548ª a 550ª Reuniões do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na Ata 548ª – página 163 – item III.02, referente ao PAD aberto para apurar responsabilidades no caso da empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA - EPP. O Colegiado solicita conhecer o resultado do referido PAD, tendo em vista que o prazo de 60 dias para conclusão dos



trabalhos terem se encerrado. **II.44** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou o item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01**– Súmula CONFIS nº 355.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou à AUDIT conhecer a resposta da CODESP e a possível manifestação da CGU sobre o Pré Relatório da CGU afeto a Área Contábil. Documento nº 0440.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem II.34 das pendências de Auditoria. Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item. **IV – OUTROS ASSUNTOS. IV.01** – E-mail da Presidente do Conselho Fiscal incluindo na pauta do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2018 da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos diretores da Companhia. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e encaminha para AUDIT a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. Não havendo outras manifestações, a Presidente passou para o item. **V – ENCERRAMENTO**, O Colegiado registra que em face de impossibilidade da realização da presente reunião ter ocorrido no dia 25/01/2018, conforme previamente agendado, todas as deliberações da presente produzem efeitos retroativos àquela data, Em seguida, fixou as datas das próximas reuniões extraordinária e ordinária para dos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, respectivamente, as 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Maria da Conceição Campos Cei
CONSELHEIRA

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Jorge Leite Dos Santos
SECRETÁRIO